AG 3.2.6.7.13

reira de Souza, commandante do Corpo de Bombeiros.

Boa conducta

A delegacia regional de policia forneceu, hoje, attestados de boa conducta ás seguintes pessoas: Luiz Meo, Manuel Pereira Barretto, Daniel Lourenzo Gonzalez, José Luiz e Eusebio Pinto da Costa.

Historico de crimes

O escrivão do jury remetteu ao director da Penitenciaria do Estado o historico dos crimes commettidos nesta comarca, pelos sentenciados Riskala Labaki, João Zabo e Nicola Santarelli, ha pouco removidos da cadeia publica para aquelle presidio.

Telegrammas de agradecimentos

O sr. general Hastimphilo de Moura, commandante da 2.a região militar, que aqui esteve nos dias 13 e 14 do corrente, afim de assistir ás festas civicas promovidas pela Escola Normal e Collegio Atheneu Paulista, telegraphou hoje aos directores daquelles estabelecimentos, felicitando-os pelo exito das commemorações e agradecendo as gentilezas recebidas.

Francisco Villaespesa

No salão de festas do Centro de Sciencias, Letras e Artes, o poeta e escriptor hespanhol Francisco Villaespesa realisou hoje, á noite, a sua annunciada conferencia sobre o thema "El alma de la raza". Após a conferencia, o illustre poeta recitou versos de sua lavra, tomando parte tambem, na reunião, a sua exma. esposa, sra. d. Maria G. Villaespesa.

Visita do nuncio apostolico

Conforme noticiamos, chegou hoje a esta cidade, em carro reservado ligado ao trem das 19 horas e 25 minutos, o sr. d. Benedicto Mazella, nuncio apostolico no Rio de Janeiro, que aqui veiu em visita official a d. Francisco de Campos Barreto, bispo diocesano.

S. exa. revma. foi recebido na estação por todas as autoridades ecclesiasticas, civis e militares desta cidade, associações religiosas, batalhões militares dos collegios, suas bandas de musica, e grande massa de povo, calculada em mais de 5.000 pessoas.

Após o desembarque, as bandas de musica executaram o hymno pontificio. O povo levantou vivas a d. Benedicto Mazella, que agradeceu, commovido, a manifestação dos catholicos.

Formou-se, em seguida, grande cortejo, que se dirigiu á cathedral. A' entrada do templo falou o sr. dr. Alexandre Chiarini, saudando o illustre visitante.

O sr. d. Benedicto Mazella agradeceu a saudação, e, após rapida visita ao templo, dirigiu-se ao Externato "S. João", onde lhe foi offerecido um festival de gala, em nome da diocese de Campinas, pelo padre dr. Castro Nery.

Após o festival, s. exa. revma. seguiu para o palacio da Conceição, onde ficará hospedado.

Amanhan o illustre hospede visitará a Camara Municipal, as congregações religiosas, collegios, seminarios e hospitaes da cidade.

AMPARO

Escola Profissional

Durante o mez de Abril, a Escola Profissional desta cidade, mantida pelo governo do Estado, teve o seguinte movimento economico:

Renda bruta — 7:822$700; mão de obra dos artefactos executados na Secção Industrial — 2:430$180; applicado na Escola — 1:678$850; procentagem paga aos alumnos da aprendizagem — 96$750; recolhido ao Thesouro do Estado, como saldo da renda — 3:616$920.

De mudança

Com sua familia, seguiu de mudança para Campinas, o sr. major João Augusto de Souza Campos, que durante longos annos residiu nesta cidade.

O seu embarque esteve bastante concorrido.

Proclamas de casamento

No cartorio do registo civil estão affixados os proclamas de casamento de Agostinho Glycerio Rotta com d. Annita Victoria Baradel; de Lavino de Souza Ferreira com d. Corina Leme; e de Ramiro Manuel Soares com d. Maria Benedicta de Jesus.

DESCALVADO

Lei revogada

A Camara Municipal, reunida em sessão extraordinaria, revogou a lei n. 188, que criára o imposto de viação rural, em virtude da approvação da de n. 190, estabelecendo e regulamentando o serviço de construcção e conservação de estradas do municipio.

Registo civil

O cartorio do registo civil teve o seguinte movimento, durante o mez de Abril ultimo: Nascimentos, 51; obitos, 17; casamentos, 9.

—— Acha-se affixado o proclama de casamento de Libero Pina e d. Annita Pulice.

Enferma

Esteve enferma a exma. sra. d. Ismenia de Araujo Camargo, esposa do sr. Julio Ferraz de Camargo, agente d'"O Estado de S. Paulo" nesta cidade.

Festa religiosa

Foram iniciadas, no dia 10 do corrente, as festas em louvor ao Divino Espirito Santo, e a cargo, este anno, da exma. sra. d. Raphaela Giangola e do sr. dr. Hugo Pereira de Abreu.

JAHU'

Demographia sanitaria

Durante a semana de 5 a 11 de Maio corrente, falleceram nesta cidade 13 pessoas, victimados por: arterio sclerose generalisada, 1; meningite, 1; broncho-pneumonia, 1; abcesso da prosta-cystite, 1; insufficiencia mistral, 1; cancer do utero, 1; athrepsia, 1; insufficiencia cardio renal, 1; hemorragia cerebral, 1; hypertrophia da prostata, 1; heredo syphilis, 1; nephrite, 1; peritonite tuberculosa, 1.

Dos fallecidos, 10 pertenciam ao sexo masculino e 3 ao feminino; 2 eram menores de 1 anno.

Houve, na mesma semana, 56 nascimentos 7 casamentos e 3 nascidos mortos.

Tribunal do jury

No dia 6 de Junho proximo, ás 11 horas, serão installados os trabalhos da segunda sessão periodica do Tribunal do Jury desta comarca, relativa ao corrente anno.

Para servir nessa sessão foram sorteados os seguintes srs. jurados: Pelagio Nardy de Vasconcellos, Alfredo Gonçalves de Oliveira, Plinio de Almeida Prado, Claudio Furquim de Almeida Prado, Luiz Gonzaga de Almeida Ribeiro, Francisco Fraga Moreira, Fabio de Moraes Goyano, Domingos Simões, Oscar Brasil, Levy Alves dos Santos, dr. Affonso Mendes Braga, Procopio de S. Santos, Julio B. de Moraes, dr. João P. de Almeida Prado Filho, dr. Edgard Caldas, Sancredo Costa, Glycerio de Barrios Pompe, José Ribeiro de Barros, Alfredo Servulo de Oliveira Romão, João de Almeida Campos, Antonio Michelli Schwenck, Hernani Gomes, dr. Antonio Pereira do Amaral Carvalho, Seraphim Murça Pires, João Prado de Almeida Pacheco, Luiz da Costa Pinto, João Jorge de Oliveira, dr. Antonio José Lopes Rodrigues.

SANTA BARBARA

Registo civil

Durante o mez de Abril ultimo, foram registados 45 nascimentos, 8 obitos e 4 casamentos.

Foram feitos os seguintes assentamentos:

Nascimentos — Um feto masculino, filho de Cesario Rodrigues Bueno; Amelia, filha de Severino Berardinelli; Sebastião, filho de José Augusto Teixeira; Angelo, filho de Jacyntho Bulla; Antonia, filha de Amantino Rodrigues da Silva; Lourdes, filha de Antonio Pigatto; Maria, filha de Pedro Antonio Rodrigues; Rosa, filha de Ettore Schlavon; Antonio, filho de Antonio Villela; João, filho de Francisco Soares; Hermogenea, filha de João Pentead o de Oliveira; Alice, filha de Ataliba Antunes; Modesta, filha de Francisco Munhóz.

Obitos — José Catussatto, de 57 annos, casado, italiano; Mario, de 3 annos e meio, filho de João Antonio da Silva; Nilsa, de 1 anno, filha de Angelo Bistratini.

Casamentos — João Pinto com d. Maria Patti; Sebastião Baptista de Camargo com d. Alice Leite de Moraes, solteiros, brasileiros.

Proclamas — Salvador Rodrigues com d. Alice Antunes; Raphael de Cillo com d. Hollanda Drago; João Ribeiro com d. Benedicta Vicente Caetano; Salvador Portes de Almeida com d. Branca de Guassi, solteiros, brasileiros.

Delegacia de policia

O mappa de estatistica policial, relativo ao 1.o trimestre deste anno, accusa o seguinte movimento:

Prisões effectuadas, 15; dementes detidos, 5; desastres, 3; queixas recebidas, 26; identificações, 1; passes requisitados, 20; officios: recebidos, 26, e expedidos, 33; telegrammas, recebidos, 9, e expedidos, 3. Custas arrecadadas em sellos do Estado, 343$000. Automoveis registados, 58.

—— Durante o mez de Abril findo, as custas arrecadadas, em sellos do Estado, attingiram á quantia de 252$000, sendo 222$ de alvarás para espectaculos publicos e 30$000 de carceragens.

—— Obtiveram da chefatura de policia alvarás de licença para o porte de armas de caça neste municipio, conforme requereram, os srs. Luiz Bortoletto, Ezequiel Padovani e Luiz Gaiola.

Missas

Foram celebradas na egreja matriz missas por intenção de dd. Maria Amelia Ribeiro de Almeida e Ernesta Cainelli.

APPARECIDA

União dos Moços Catholicos

Realisou-se no ultimo domingo, com grande solennidade, a cerimonia do lançamento da pedra fundamental do edificio destinado á séde da União dos Moços Catholicos.

Estiveram presentes ao acto o sr. d. Duarte Leopoldo, arcebispo metropolitano, varias autoridades e innumeras exmas. familias desta cidade e da capital.

Falou, após a cerimonia, o revmo. padre Rosa Góes, vigario de Guaratinguetá.

Casamentos

Realisaram-se na basilica de Apparecida os seguintes casamentos: — do sr. José Pedro de Oliveira Sobrinho com a senhorita Sebastiana Oliveira, de Descalvado; do sr. Edgard Guimarães com a senhorita Maria de Souza Carvalho, de Barra Mansa; do sr. dr. José Brundo com a senhorita Virginia Gatti, de Minas.

SEGUNDA REGIÃO MILITAR

Serviço para o dia 17:

Dia ao Q. G., amanuense Solon Ribeiro; adjunto, terceiro-sargento Gustavo Pereira Pinto; guarda ao Q. G., 4 praças do 4.o B. C. (1 grad.); ordens ao Q. G., soldado João Lemos.

—— Cursos de cmt. de sec. de art. e de rel. de cavallaria — Tendo sido prevista a organisação de um centro de Preparação de officiaes da reserva, em Quitaúna, fica adiado, até ulterior deliberação, o funccionamento dos cursos de commandante de secção, de artilharia e de commandante de pelotão, de cavallaria, que deviam funccionar, no corrente anno, no 2.o G. A. M. e no 2.o R. C. D., respectivamente, conforme fez publico o boletim regional n. 252, de 1 de Novembro do anno findo.

—— Apresentação de officiaes — Apresentaram-se hontem, a este Q. G., os seguintes srs. officiaes: tenente-coronel, Grimualdo Teixeira Favilla, do 6.o R. I., com procedencia de Caçapava por ter vindo a esta capital a serviço de justiça e ter de regressar, a 17 do corrente, para a séde de sua unidade. Major — José de Abreu Araujo, do 2.o G. A. M., com procedencia de Jundiahy, por haver terminado a licença em cujo goso se achava e ter de ser submettido a nova inspecção de saude. Primeiros-tenentes — pharmaceutico, José Alves d'Albuquerque, com procedencia da capital federal, por ter de seguir para Ponta Porã, onde vae servir na enfermaria militar e intedente, Armando Augusto de Abranches, com procedencia da capital federal, por ter de seguir para Bella Vista, onde vae servir no 10.o R. C. I. e segundo-tenente — Acrisio Faria de Azevedo, do 2.o R. C. D., com procedencia de Pirassununga, por ter vindo a esta capital, afim de conferir os reservistas de sua unidade, na 4.a C. R.

—— Commando da Cia. de Transm. do 2.o B. E. — Ao deixar o commando da Cia. de Transm. do 2.o B. E., o sr. segundo-tenente Venicio Rabello Dias, louvo-o pelos bons serviços prestados áquella unidade, onde sempre revelou-se um official dirigente, zeloso e cumpridor de seus deveres.

—— Ordem as unidades (Esporte) — Os srs. cmts. de unidades communiquem a este Q. G., endereçado ao delegado da L. S. E., quaes os officiaes nomeados encarregados de esportes para o corrente, de accôrdo com o art. 35 e seus paragraphos dos estatutos daquella Liga. Outrosim, informem, para o cumprimento do disposto no art. 89 dos mesmos estatutos, quaes os uniformes e bandeiras, de suas representações.

—— Transcripção de aviso — Transcreve-se abaixo o aviso n. 9, de 11 do corrente, do sr. ministro da Guerra, dirigido a este commando: "Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1929. — n. 9 — Sr. commandante da 2.a Região Militar. — Declaro-vos que em aviso n. 142, desta data, solicito providencias do Tribunal de Contas para que, á conta da verba 6.a — Serviço de Engenharia — Consignação Material Permanente — 2 Obras de fortificação, etc. — Do actual orçamento do Ministerio da Guerra, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vossa disposição, o credito de 56:000$000, que será reduzido daquella verba, destinado ao pagamento de despesa com as obras do porto de Santos. Saude e fraternidade. (a.) Nestor Passos".

—— Emprego — Passa a empregado na I. T. G. desta Região, o terceiro-sargento da Cia. de Transm. do 2.o B. E., Benedicto Luiz Rodrigues. (Sol. de Part. de 8 do corrente, do sr. inspector de T. G.).

—— Ferias — Concedo as ferias regulamentares ao segundo-sargento João Lopes de Siqueira Campos, do 4.o R. A. M. e empregado neste Q. G.

—— Reengajamentos (solução de officios) — Em solução aos offs. ns. 659 de 25-4 e 713 de 6 do corrente, ambos do sr. cmte. do 5.o R. I., dirigidos ao commando da 4.a Bda. I., communicando haver concedido reengajamento por mais 3 annos, por satisfazerem as exigencias regulamentares, aos segundos-sargentos, Gerson Pereira da Rocha, agregado ao referido regimento e servindo no S. I. R. e Levy Eusebio de Assumpção, tambem aggregado na mesma unidade e empregado na enfermaria do Hospital, dei o seguinte despacho: "Approvo".

—— Transferencia de praça (Solução de officio) — Em solução ao off. n. 849, de 7 do corrente, em que o sr. general cmt. da 3.a Bda. I. solicita a este commando, acquiescencia para transferir do 6.o B. C. para o 4.o da mesma arma, o terceiro-sargento corneteiro, Bento Nascimento da Penha, dei o seguinte despacho: "Sim".

—— Requerimentos despachados — Por este commando, em 10-5-29.

Nestor Fernandes de Oliveira, cabo ferrador, do 4.o R. A. M. encostado ao 5.o R. I., pedindo transferencia, daquelle para este regimento, a bem da saude: "Deferido";

Raymundo Simas de Mendonça, segundo-tenente do 2.o G. I. A. P., pedindo transferencia de montada: "Indeferido, de accôrdo com as informações".

—— Apresentação de praças — Apresentaram-se hontem, a este Q. G., as seguintes praças:

Sargento ajudante, José Eugenio Ribeiro, do 4.o B. C. e instructor do T. G. n. 557 de Limeira, afim de ser inspeccionado de saude, por ter requerido engajamento; cabo Antonio Eduardo da Silveira, do 5.o R. I., conduzindo o soldado do mesmo regimento, Sebastião Pinho Nogueira, que deixou ao H. M. D., o qual fica addido ao 4.o B. C.; cabo Francisco de Almeida Rodrigues e soldado Benjamim Faria, acompanhando o dito, Luiz de Araujo, que baixou ao H. M. D., todos do 2.o G. I. A. P.; fica addido ao 4.o B. C. o ultimo. Entregam-se a 3.a Bda. I., as respectivas guias de soccorrimento.

—— "Habeas corpus" — Conforme copia do telegramma n. 71 de 8 do corrente, do Supremo Tribunal Militar, remettida pelo sr. chefe da 4.a C. R., com o off. n. 1.402, de 14 do corrente, foi concedida ordem de "habeas corpus" aos sorteados Paulo, filho de Leonel Estanislau Pessoa de Vasconcellos, designado para o 2.o B. E. e Lauro, filho de Pedro Lorenzini, designado para o 4.o B. C., para o fim de consideral-os isentos do serviço activo do Exercito, por serem reservistas de 2.a categoria.

Secretarias de Estado

Fazenda — Requerimentos despachados:

Guilherme Baccelli, Fortunato Barufaldi, Paschoal Blasco, João Pimenta, Recebedoria de Rendas de Campinas, Nerio Costa, Leite Gasgon & Cia., Paschoal Montini, Asylo dos Velhos da Casa N. S. da Apparecida, José Gelubi, João Machado, Carmela Russo — Pague-se;

João Barbosa, Casa Francis Valardi, Servulo Coelho, J. Pereira Guimarães, José Joaquim, J. Cicro & Cia., Light and Power, Antonio Copranezi, Anoas Estoco, Bernardo de Magalhães, Benedicto Vieira, J. Barros, Raphael Amadilha, Arthur Corrêa, Amadeu Zuolo, Domingos Ventura, Nicola Fortes, Lupo Valito, João Carvalho, Pedro Barros, Antonio Amorim — Confirmo a decisão;

José Nogueira, Lourenço Cupaiolo, José Andreoli, Luiz Barbosa, Mario Magalhães, Sá Lima Quesam, Sebastião Coraim, Angelo Gaiarça — Proceda-se á avaliação judicial;

Cia. Armour, Souza & Godoy — Mantenho a multa;

Cia. Predial — Deferido;

Benedicto Carrera — Indeferido;

Joaquim de Moraes — Proceda-se de accôrdo com o parecer supra;

Angelo Bruno — Applico a multa de 500$000, nos termos do parecer supra.

Cofre de orphams — Theodorico de Souza Moreira, filho de Virgilato de Souza Moreira.... 8:175$000; Irene, Walfrido, Maria Apparecida, filhos de João Baptista Cyrino, 3:199$000 — Pague-se.

Interior — Licenças concedidas: ao sr. Cyro Scano, serventie da Inspectoria de Policiamento Domiciliario, tres mezes, e ao sr. Benedicto José Gomes Ribeiro, 2.o escripturario da Repartição de Estatistica e Archivo, quinze dias.

Justiça — Ao promotor publico da comarca de São Joaquim, dr. Abdias de Araujo, foram concedidos tres mezes de licença, a contar de 1.o do corrente.

—— Nos termos do art. 41 do decreto n. 4.489, de 13 de Novembro de 1928, foi nomeado o sr. Celestino José Christiano para o cargo de servente da Directoria da Justiça, da Secretaria da Justiça e Segurança Publica.

—— Requerimentos despachados:

Promotor publico da comarca de Palmeiras, dr. Fernando Alvares de Toledo Blake, sobre justificação de faltas: — Deferido. (Aviso á Fazenda n. ... 2.399);

3.o juiz de paz do districto da séde da comarca de Santo Anastacio, sr. João Nogueira Gallego, sobre pagamento: — Deferido, em termos. (Aviso á Fazenda n. 2.400);

sr. dr. Percival de Oliveira, chefe do Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações: — Indeferido;

sra. Francisca Augusta Nery: — Indeferido.

—— Foi despachado o seguinte officio:

N. 392, de 30 de Abril ultimo, do delegado regional de policia de Bauru': — Autorisa o tratamento.

Justiça — Foram concedidas as seguintes licenças:

de 75 dias, ao official do registo geral de hypothecas e annexos de Brotas, sr. Arthur Chaves, e 60 dias, ao sr. Manuel Prudente de Toledo Sobrinho, escrivão de paz do districto da séde da comarca de Cunha.

—— Requerimentos despachados:

1.o promotor publico, interino, da comarca de Campinas, dr. Antonio José de Lemos Sobrinho, sobre pagamento. — Deferido. (Aviso á Fazenda n. 2434);

auxiliar contratado do Almoxarifado desta Secretaria, sr. José Octavio de Barros, sobre pagamento. — Indeferido, á vista da informação.

Viação — Foram encaminhados ao Tribunal de Contas copia do contrato celebrado entre a Repartição de Saneamento de Santos e a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, para o fornecimento de trinta toneladas de ferro redondo de 8 m|m., para as obras do canal de drenagem n. 6; copia da ordem de serviço expedida pela Directoria de Obras Publicas ao sr. Braz Pierro, autorisando-o a executar as obras de que necessita o predio onde funcciona o 4.o grupo escolar de Campinas; copias dos contratos celebrados entre a Directoria de Obras Publicas e os srs.: Fortunato Zanella para a execução de obras no predio onde funccionam as escolas reunidas de Pariquéra-Assu' e Carmelo Laudari para o calçamento da area externa do predio onde funcciona o Gymnasio do Estado, nesta capital (avisos ns. 607 e 608, de 14 de Maio).

Interior — A' Secretaria do Interior, foi remettido orçamento no total de 21:315$296, dos serviços urgentes de que carece o predio em que funcciona o grupo escolar de Faxina.

Justiça — A' Secretaria da Justiça, foi remettido orçamento, no total de 1:600$000, das obras de reparos de que carece o edificio onde funcciona a cadeia publica de São Joaquim (aviso n. 602, de 14 de Maio).

—— Ao sr. presidente do Tribunal do Jury da capital, foi dirigido um officio, solicitando dispensar do comparecimento nos trabalhos da sessão do Jury, o sr. dr. Alfredo Cesar da Silva Braga, director da Directoria de Obras Publicas, em virtude de ser indispensavel a sua presença diaria na repartição a que pertence.

Policia do Estado

Foram concedidos dez dias de prorogação de prazo ao dr. Raymundo Alvaro de Menezes, commissario da delegacia regional de Rio Preto.

—— Foi nomeado o sr. Pedro Paulo de Oliveira, para o cargo de escrivão da delegacia de Porto Feliz, 5.a classe.

—— Licença concedida: — de sessenta dias, em prorogação, ao dr. Lincoln Guimarães, delegado de Capivary, 5.a classe.

—— Foram concedidas ferias regulamentares ao sr. Amaro de Lima, continuo da Secção Eleitoral do Gabinete de Investigações.

—— Requerimentos despachados:

Do dr. José Magalhães, ex-delegado de Guará, pedindo pagamento — Dirija-se á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado;

de Eduardo Pull, guarda civil n. 342, pedindo licença especial com vencimentos — Indeferido, de accôrdo com o artigo 12 da lei n. 1.521 de 26 de Dezembro de 1916;

de José Tertuliano Marques de Carvalho, carcereiro da cadeia de Pindamonhangaba, pedindo pagamento de vencimentos de Dezembro de 1928, em virtude de licença — Dirija-se á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado;

de José Caraver, pedindo para realisar leilão, sem caracter permanente — Sim, obtendo o competente alvará e sob fiscalisação policial;

do dr. Hello Fajardo da Silveira, delegado de Mirasol, pedindo 90 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse — Indeferido;

de Francisco Frederico, Gustavo Bresser, Aniello Penza, Ermano Giannini, Christiano Gios e Thomaz Minerva, da capital, pedindo alvará para o porte de arma de caça — Deferidos;

de Italo Matavelli, Vicente Giannantonio, Luiz Falchero, José Capelato, Antonio Jafet e Felicio De Stefani, da acpital, pedindo alvará para o porte de arma de caça — Deferidos, em termos;

de João Duarte de Barros, de Assis; José Honorato Sobrinho, de Olympia; Ferrucio Astorri, de Villa Americana; Alberto Rotodano, de Santo Amaro; João Jorge dos Santos, de Rio Claro; Frederico J. Zimmermann, de Itararé, Leonardo Bandueci, de Avahy; Francisco Vespa, de São Bernardo; Angelo Genesini, de Itapetininga; José Vandaletti, de Taubaté; Affonso Lopes Fernandes, de São Vicente; José Sargentini, de Guarulho; João Elzarrio Armando, João Maestrello, Arnegildo Neluzzi, Mentore Possa, Hugo Zanuni, Agnello Fossa, Pedro Montanhan e Julio Giorgetti, de Santo; Benedicto Severiano de Almeida e Rodolpho Baner, de Botucatú; Felippe di Pierri e Mario Duarte, de Santos; Pedro Sowaybrieker, Arthur Scares Macedo, Americo Singer, Domingos Lisboa, Luiz Maciel, Nicola Russo, João Tiburcio dos Santos e Numa Corrêa de Carvalho, de Sorocaba; Luiz Lambizzi, João de Deus Pinto, João Carlassara Filho, Comicha Lambiazi, Davino Lombardi, Angelo Peroni e Quirino da Silva Cesar, de São Roque; todos pedindo alvará para o porte de arma de caça — Deferidos;

de Accacio Juvencio de Toledo Filho e Hamilton Prado, da capital, sobre folha corrida — Juntem estampilhas do Estado no valor de 25$000, querendo;

de Francisco de Oliveira Dias, de Pirajuhy, pedindo restituição de arma — Indeferido;

de João Peroni, de São Roque, e José Herculano Machado, de São Bento do Sapucahy — Indeferidos, á vista da informação;

de Luiz de Oliveira Lima, da capital, pedindo alvará para o porte de arma de caça — Compareça no Gabinete de Investigações afim de ser identificado.

NOTICIAS DOS ESTADOS

MINAS GERAES

O CASO DO TELEGRAMMA DO GOVERNADOR DA BAHIA

BELLO HORIZONTE, 15 ("Estado") — Apesar do desmentido que appareceu no Rio de Janeiro a respeito do telegramma que se dizia enviado pelo governador da Bahia felicitando o presidente Antonio Carlos pela applicação do voto secreto, o "Estado de Minas" insiste em affirmar que chegou ao palacio da Liberdade um telegramma com o nome do sr. Vital Soares.

INAUGURAÇÃO DA ESCOLA NORMAL DE CURVELLO

BELLO HORIZONTE, 15 ("Estado") — Regressaram hoje de Curvello, onde foram inaugurar a Escola Normal, o secretario das Finanças, sr. Gudesten Pires, e o inspector de instrucção publica, sr. Mario Casasanta. Naquella localidade foram-lhes prestadas varias homenagens, tendo a Camara Municipal offerecido um banquete.

DECISÕES DA CAMARA CIVIL DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO

BELLO HORIZONTE, 16 ("Estado") — A Camara Civil do Tribunal da Relação julgou as appellações: de Araguary, em que é appellado Irineu de Souza, sendo convertido em diligencia o julgamento; de Christina, em que é appellante Avelino André e appellada Francisca Caldas, não tendo tomado conhecimento.

O PROGRAMMA DA MANIFESTAÇÃO DAS CLASSES PRODUCTORAS AO PRESIDENTE DO ESTADO

BELLO HORIZONTE, 16 ("Estado") — Reuniu-se a commissão encarregada de organisar a manifestação ao presidente do Estado no dia 25 do corrente e a qual é promovida pelas classes productoras do Estado. Ficou resolvido que nesse dia haverá um concerto symphonico, corso de automoveis e fogos de artificio.

No dia 26 haverá exercicios de gymnastica da Força Publica e o presidente receberá em palacio todas as delegações municipaes.

OS LAVRADORES DE CAFE' VÃO REUNIR-SE EM JUIZ DE FO'RA

BELLO HORIZONTE, 16 ("Estado") — Os lavradores dos municipios cafeeiros do Estado reunir-se-ão no dia 15 de Junho, em Juiz de Fóra, afim de elegerem o representante do Instituto da Defesa de Café.

A reunião se effectuará na séde da Associação Commercial, tomando parte tres representantes de cada municipio cafeeiro.

NOMEAÇÕES FEITAS PELO PRESIDENTE DO ESTADO

BELLO HORIZONTE, 16 ("Estado") — O presidente designou o promotor de Machado para syndicar sobre as accusações do juiz municipal de Areado, João Rubim Carvalho, e removeu para Araguary, o promotor de Conceição, Oscar Silva e para Pitanguy, o promotor de Araguary, Francisco do Valle; nomeou promotor de Abre Campo, Vicente Risola e promotor de Juiz de Fóra, Almisio Penido. Foi nomeado delegado regional, José Joaquim Seabra Filho.

FOI ORGANISADA A LISTA PARA PREENCHIMENTO DA COMARCA DE PONTE NOVA

BELLO HORIZONTE, 16 ("Estado") — O Tribunal da Relação organisou a lista para o preenchimento da comarca de Ponte Nova.

Na lista de antiguidade constam os seguintes juizes: Castro Madeira, Antonio Pinto Coelho, Pedro Nestor Salles, Leandro Baracuhy, José Bessane, José de Souza Novaes, Ovidio Cavalcante, Sabino Gomes da Silva, Eustachio Peixoto e Ladislau Costa.

Na lista de merecimento constam os seguintes nomes: Paula Motta, Manoel Motta Machado, Alonso Starling, Livio Oliveira e Tarquinio Bawden.

R. GRANDE DO SUL

AFOGADO

PORTO ALEGRE, 15 ("Estado") — Pereceu afogado em Alegrete o syrio Antonio Koyekc, pessoa conceituada naquella localidade.

O ENTULHAMENTO DO CANAL FEITORIA

PORTO ALEGRE, 15 ("Estado") — O governo do Estado está activando os trabalhos no canal Feitoria. Dentro de poucos dias ficará normalizado o trafego de navios entre Porto Alegre e o sul do Est[illegible]

Em virtude [illegible] a actual interrupção, ac[illegible]retidos em Rio Grande, a[illegible] do "Commandante Rip[illegible]or que, como noticiámos [illegible]rigado a retroceder d[illegible]agem a Porto Alegre, [illegible]eiros que aguardam navio, afim de proseguir até esta capital.

CONGRESSO DO ESTADO

NÃO HOUVE NUMERO PARA A SESSÃO DA CONSTITUINTE, HONTEM — A CAMARA DOS DEPUTADOS REALISOU UMA SESSÃO EXTRAORDINARIA

Hontem não houve numero para sessão, no Congresso Constituinte, por haverem comparecido apenas 41 representantes.

Antes de levantar a reunião, porém, o sr. Aguiar Whitaker, que presidia aos trabalhos, convocou os deputados para uma sessão da Camara, a realisar-se logo a seguir, afim de se tratar do reconhecimento do sr. Hippolyto do Rego, eleito para a vaga aberta com a renuncia do sr. Luiz Silveira, representante do 2.o districto.

Nessa sessão da Camara, foi apenas despachado o expediente, do qual constou, entre outros papeis, um officio do presidente da Junta Apuradora do 2.o districto, enviando uma cópia authentica da acta da apuração geral da eleição realisada para preenchimento da vaga referida. A authentica foi despachada á commissão de Justiça, para que dê o seu parecer a respeito do reconhecimento do sr. Tippolyto do Rego. Para esse fim, a Camara reunir-se-á novamente na proxima segunda-feira, após os trabalhos do Congresso Constituinte.

No "footing"

NOIVA — Não imaginas como estou radiante de alegria...

AMIGUINHA — Com certeza teu queridinho já cumpriu a promessa de comprar os lindos e baratos moveis do Lar Ideal, rua do Arouche, 3 e 5, não é?...

NOTICIAS DIVERSAS

EM FAVOR DA SANTA CASA

A nossa subscripção — Considerações opportunas, senão importunas... Outras notas

A subscripção do "Estado" vae beirando os 90 contos.

Tem andado um pouco de vagar, e comprehende-se: a grande collecta de donativos feita ahi fóra rendeu mais de 1.200 contos, e, como dissemos, commentando esse resultado, o numero de pessoas capazes de dar, mesmo para instituições que prestam immenso beneficio á sociedade, como a Santa Casa, ainda é relativamente pequeno...

S. Paulo conta cerca de um milhão de habitantes. Segundo certos calculos, até mais de um milhão. Desses, quantos contribuiram através da subscripção das senhoras ou por outros meios, como festas e espectaculos? Cinco, dez, quinze mil. Restam, portanto, apenas umas novecentas e oitenta e cinco mil pessoas que não se moveram.

E' uma proporção razoavel. Sim, não é exaggerada, para uma população como a nossa, tão mesclada, que tem tantas actividades uteis em que se occupar e tem tantas outras instituições veneraveis a que consagrar os seus cuidados — as de dansa, as de esporte, as de diversões innocentes.

Abrindo a nossa subscripção, quizemos apenas auxiliar as senhoras que promoviam a grande, percorrendo o alto commercio e as casas das pessoas mais largamente abastadas. Como essa commissão não podia dirigir-se a toda a gente em condições de concorrer, convinha lançar publicamente um convite geral a todos quantos não foram nem seriam procurados.

Assim, o resultado obtido ainda é bastante animador. Cem contos — chegaremos lá? — darão para varias coisas interessantes.

Não sabemos que applicação lhes dará a Irmandade, que tem diante de si tanta coisa urgente e dispendiosa a realisar. Qualquer que seja, porém, a applicação que ella lhe dê, essa importancia ha de ir attenuar alguns soffrimentos, de entre a caudal infindavel delles, que passa dia a dia pelos consultorios ou jaz nas enfermarias da Santa Casa — quando não é detida pela absoluta falta de accommodações.

A vêr se chegamos aos cem contos. Dar-nos-emos por satisfeitos.

A Santa Casa, que despende cerca de 4.500 contos por anno, e é em S. Paulo o "unico" estabelecimento de caridade que indistinctamente recebe todas as victimas da doença e da miseria, sem distincção de nacionalidade, nem de crença, nem de proveniencia, a Santa Casa precisaria, para amplamente se desempenhar da sua vasta missão, de um rendimento annual de seis ou oito mil contos. Mas, por isso mesmo que precisaria de muito, mas precisaria deveras, qualquer coisa que se lhe offereça é, sob certo ponto de vista, uma offerta valiosa.

Alli não se desperdiçam nem migalhas: tudo se converte em beneficio directo e real dos desgraçados. Cem contos, portanto, seriam uma bella offerenda...

Quererá S. Paulo completar essa quantia? Porque não? Seria tão facil!

A capital do grande Estado brasileiro possue mais de 30.000 automoveis: se os proprietarios desses carros dessem 2$ cada um, ahi teriamos 60:000$ — muito mais do que diziamos. A capital do Estado "leader" tem mais de cem mil predios: se de cada predio viessem apenas dez tostões, não mais, já seriam cem contos... Emfim, cremos não pôr muito longe as nossas esperanças.

Aqui estão 90 contos e teriamos tanto gosto em arredondar a quantia!

Vamos, leitores amigos! mais uma esmola para a Santa Casa de S. Paulo, para os mil e muitos doentes pobres que diariamente se lhe contam nas enfermarias, para os desventurados tuberculosos pobres aos quaes ella recusa soccorro por falta de abrigo, para as centenas de criancinhas que ella salva, sustenta e educa no seu asylo de orphams...

*

Eis o resultado da nossa subscripção até hontem á noite:

Um anonymo . .	10$000
Quantia já noticiada	89:913$900
Total	89:923$900

*

A Commissão de Senhoras recebeu mais os seguintes donativos:

Anonymo . . .	3:000$000
Contribuição dos estudantes por intermedio do Centro Onze de Agosto	456$000
	3:456$000
Quantia já publicada . . .	1.245:843$290
	1.249:299$290

*

Pelas contas apuradas ultimamente já se pode conhecer alguns pormenores a respeito dos donativos da "Semana da Santa Casa".

A venda de distinctivos já produziu mais de 8:000$000, havendo ainda a receber diversas contribuições.

*

O producto dos "cartões verdes" já excedeu de 102:000$000, havendo ainda mais de 50 cartões por devolver.

Como se sabe, a emissão feita foi no valor de 100:000$000.

PRISÃO DE UM CRIMINOSO DE MORTE

A' requisição do delegado de Vigilancia e Capturas, foi preso em Viradouro e remettido para esta capital o individuo Olympio José Barbosa, que, ha tempos, na barranca do Rio Pardo, na fazenda Sertãozinho, municipio de Orlandia, assassinou, a facadas, seu desaffecto João Soares.

O criminoso foi identificado e photographado no Gabinete de Investigações e, dentro de breves dias, será remettido para Orlandia, devidamente escoltado.

LEITURAS E CONFERENCIAS

"EVOLUÇÃO E RYTHMO"

Segunda-feira proxima, dia 20 do corrente, ás 20,30 horas, na séde do Circulo Esoterico da Communhão do Pensamento, á rua Rodrigo Silva, 23, o dr. Henrique de Macedo fará uma conferencia subordinada ao thema: "Evolução e Rythmo".

Em seguida, o prof. Maximiliano Ximenes, orador official daquella aggremiação, fará o commentario da conferencia ouvida.

A entrada é franca.

ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS

Sob a presidencia do sr. Amadeu Amaral, realisou-se hontem, no Conservatorio Dramatico e Musical, mais uma sessão da Academia Paulista de Letras.

Estavam presente os academicos Alberto Seabra, Alvaro Guerra, Alfredo Ellis Junior, Arthur Motta, Cassiano Ricardo, Cleomenes Campos, Gomes Cardim, Lourenço Filho, Menotti del Picchia, Plinio Salgado, Othoniel Motta, Sud Mennucci, Spencer Vampré, Ulysses Paranhos e Veiga Miranda.

No expediente foi lido um memorial do sr. Granadeiro Junior e um topico do "Correio da Manhã", elogiando o renascimento da Academia.

Para os convites ás altas autoridades do Estado, afim de que compareçam á sessão solenne da posse dos novos academicos, em numero de quinze, foram nomeadas duas commissões, uma composta dos srs. Ulysses Paranhos, Gomes Cardim e Spencer Vampré e outra dos srs. Alcantara Machado, Menotti del Picchia e Plinio Salgado.

Ain

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE IMMOVEIS

Escreve-nos o sr. João P. de Figueiredo:

"Afim de evitar a fraude na declaração do preço dos immoveis vendidos, a nova lei procurou um modo pouco feliz que vem trazendo embaraços aos negocios licitos e ás pessoas que agem honestamente.

E' bem que se chame a attenção dos responsaveis por essa série de factos, que vêm causando apprehensões e descontentamentos, por attingirem tantos transmittentes ou adquirentes de predios, nesta capital, com a mais flagrante das iniquidades.

Basela-se a Fazenda do Estado na Lei 2.252 de 28 de Dezembro de 1927 — artigo 13 e seus paragraphos.

"E' de presumir-se a boa fé nos legisladores", — dizem commummente os julgados.

Partindo dessa presumpção, forçoso é ao interprete excluir a hypothese da redacção capciosa da lei. E só resta reconhecer que, embora bem intencionada, é viciosa a redacção e só póde ser applicada com os recursos da hermeneutica.

De que trata a lei? — Do "Imposto de Transmissão de Immoveis". "O imposto recáe sobre a transmissão". Esta só se dá, só existe, em virtude de um contrato bilateral, por escriptura publica, oriunda do accôrdo entre as partes.

Taes contratos se regem pelas seguintes disposições do Codigo Civil: — Art. 1.122:

"Pelo contrato de compra e venda, um dos contrahentes se obriga a transferir o dominio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro."

No contexto dos arts. seguintes vê-se, ainda, consagrado o principio juridico de que o preço se faz por accôrdo das partes, accôrdo sempre emergente, mesmo quando delegam ambos a faculdade a um terceiro (art. 1.123) ou quando tomam por base a taxa do mercado ou da bolsa (art. 1.124) — inapplicavel este á venda e compra, pura e simples, de predios.

Consequente, dispõe o artigo 1.125:

"Nullo é o contrato de compra e venda, quando se deixa ao arbitrio exclusivo de uma das partes a taxação do preço."

E o art. 1.126:

"A compra e venda, quando pura, considerar-se-á obrigatoria e perfeita, desde que as partes accordam no objecto e no preço."

Portanto, é inadmissivel a intervenção directa ou indirecta de terceiro. Não póde o Estado intervir no acto traslativo da propriedade, — **mesmo quando seja parte** — para **ditar** o preço da coisa. Este só se estabelece "pelo accôrdo das partes", ficou dito.

Isto posto, embora entendam o Estado e os avaliadores, que o valor do predio é superior ao do contrato, — o imposto de transmissão só deve ser cobrado sobre o preço por que esta se effectuou, — salvo prova de fraude.

Do contrario, deveria a lei dispôr claramente que o Estado cobraria o imposto sobre o quantum da avaliação prévia, a que procedesse, desprezado o preço contratual. E obrigaria as partes ao chamamento do Fisco para avaliar o predio transmittendo...

Mas seria isso imposto de transmissão inter-vivos, ou seria claramente um imposto ad-valorem?

A Lei 2.252 usa das seguintes phrases:

"Art. 13 — Quando os exactores suspeitarem que o preço declarado nos contratos e actos traslativos de bens não corresponde ao valor real destes, receberão o imposto de accôrdo com a guia, mas immediatamente communicarão ao Thesouro as razões da suspeita."

Paragrapho 2.º — Ficando provado pela avaliação que o preço declarado nos contratos é inferior ao valor real dos bens transmittidos, o comprador do immovel será obrigado a recolher á estação fiscal respectiva a differença do imposto pago a menos."

Portanto, chega-se ao mesmo resultado, que figuramos. Até aqui não se cogita de fraude: as partes pactuaram um preço "menor que a avaliação da Fazenda", pelas multiplas e complexas circumstancias que originam a offerta e a procura. Mas o Estado despreza esse preço real (que póde ter sido annunciado e difficilmente acceito). O Estado despreza o preço, que passou do annuncio para o contrato, e quer o imposto pelo "quantum" da "avaliação posterior". (Vide Lei).

A avaliação — repizemos — só póde ser "posterior" e "em caso de suspeita" (art. 13 — paragraphos 1 e 2).

Apurando-se que o "valor" dos bens transmittidos é superior ao declarado nos contratos ou actos traslativos, as custas do processo de avaliação serão addicionadas á importancia da differença do imposto a ser recolhida. E' o paragrapho 3.º.

Portanto, ainda não se cogita de fraude, até ao paragrapho 3.º, e o contribuinte já soffre processo e penalidade, precisando pagar advogado para defender-se... A fraude começa a ser encarada no paragrapho 4.º.

Mas estamos, ainda, no 3.º...

E vê-se que assim interpretada a Lei, além de desnaturar o imposto, deslocando-o da **"transmissão"** (que só tem vida pelo contrato) despreza o acto traslativo (a que se refere expressamente), despreza o acto da transmissão cujo preço é integrante e necessario (Cod. Civil, arts. cits.) e se vae apegar ao "quantum" de uma estimativa... posterior!

Assim agindo, o Estado não está cobrando imposto de transmissão, pois vae taxar facto alheio, a elle, elemento alheio á transmissão oriunda de um contrato em apreço.

E' juridico, é justo tal procedimento?

— Evidentemente, não! A Lei está sendo mal applicada pela Procuradoria Fiscal, com todos os defeitos que a interpretação podia escoimar, emquanto o Congresso a não reforme.

Longe iria a explanação de innumeros casos objectivos em que o comprador procura (e procura sempre, licitamente) o minimo preço (good bargain, pechincha).

São factos humanos, universaes e eternos: de um lado, o vendedor, não raro necessitado de numerario, dinheiro em especie; — de outro lado o comprador — ás vezes occasional — aproveitando-se da premencia do offertante, que vem ao encontro de suas "posses".

Querer estabelecer preço — e nisto se resume, em "ultima ratio", a pretensão da Procuradoria — num paiz sujeito a crises economicas, onde a finança é o que sabemos; onde o proprio dinheiro, a cambio estabilisado por lei, soffre fluctuação no valor; onde os valores immobiliarios soffrem rudes golpes na estimativa, desde que os bancos restringem os descontos de titulos cambiarios, por effeito indirecto das aperturas da industria ou do commercio; num paiz como o nosso, num Estado como São Paulo, sacudido diariamente por mil e um embates de interesses, — é querer sobrepôr a má redacção da lei a direitos individuaes absolutamente respeitaveis.

O proprio ouro, nos paizes que conseguem o "gold point", varia de valor em relação ao dinheiro convertivel, que lastreia.

Como quer o Estado, após o contrato (2 mezes e mais) vir demandar, por uma possivel differença de estimativa, o comprador honesto?

E a Fazenda demanda por qualquer differença, por minima que seja. E' da lei. E nada faz ao caso o processo de avaliação, que rarissimamente póde enxergar os motivos da offerta e da procura, — base do preço.

Ao menos, que a lei trouxesse annexa uma "tabella differencial" de tolerancia média... (tolerancia que se concede até ao "titulo" do proprio ouro amoedado). Já assim, o legislador conseguiria, sem tanta deturpação, uma especie de... "State point" para as desejadas cizas."

RADIO EDUCADORA PAULISTA

A inauguração das suas novas installações

Hontem, á noite, conforme estava noticiado, foram inauguradas as novas installações da estação transmissora da Radio Educadora Paulista, á rua Carlos Sampaio. E as festas, com que se levou a effeito essa cerimonia, estiveram brilhantes sob todos os pontos de vista.

Em primeiro logar, a concorrencia. Estiveram presentes, além de grande numero de familias da nossa melhor sociedade, os srs. drs. Fabio Barretto, secretario do Interior, e José Oliveira de Barros, secretario da Viação; o representante do sr. presidente do Estado; o sr. Guilherme da Silveira Filho, representando o sr. prefeito municipal; o dr. Mario Bastos Cruz, chefe de policia, acompanhado do capitão Euclydes Machado, seu ajudante de ordens; o dr. Irineu Morethzon, representando o dr. Salles Junior, secretario da Justiça; o sr. Oliveira Cesar, official de gabinete da Secretaria do Interior; o tenente Pedro Geraldo de Almeida, representando o general Hastimphilo de Moura. Da directoria da Radio E. Paulista, viam-se presentes os srs. dr. Heribaldo Siciliano, presidente; Luiz Amaral Cesar, thesoureiro; srs. drs. Armando Pamplona, Ibrahim Nobre e Octavio Ferraz de Sampaio, do Conselho Consultivo; sr. Marcondes Machado, director technico; sr. Figueiredo Junior, além de outros auxiliares.

Pouco depois das 20 horas e meia, para quando estava marcado o inicio da cerimonia e antes de ser irradiado o programma, o dr. Heribaldo Siciliano, presidente da Radio Educadora, proferiu algumas palavras, cogratulando-se com a Sociedade pelas novas melhorias e mostrando o progresso a que vem attingindo com rapidez nunca imaginada a Radio Educadora.

A seguir, o dr. Fabio Barretto, secretario do Interior, depois de dizer algumas palavras elogiosas á Sociedade, declarou inaugurados os novos melhoramentos.

Depois de ter sido servida aos presentes uma taça de champanha, teve inicio a irradiação do programma da noite, adrede preparado para a solennidade, e que, como é de suppor foi dos melhores, nelle figurando nomes dos mais festejados nos nossos meios artisticos e na nossa sociedade.

E para affirmar que essa irradiação agradou plenamente basta dizer que muitas vezes o telephone da Sociedade tilintou felicitando a Radio Educadora pelas novas installações.

IRREGULARIDADE NA CAPTURA DE INSUBMISSOS

Acerca das informações transmittidas de Iguape que, publicámos em nossa edição de 2 do corrente, recebemos a seguinte communicação do Quartel General da 2.a Região Militar:

"São inteiramente destituidas de fundamento as noticias concernentes as violencias e arbitrariedades attribuidas á escolta do 3.º Grupo de Artilharia de Costa, encarregada da captura de insubmissos residentes nos districtos de Juquiá e Prainha.

Os jovens Antonio, filho de Carmelinda Maria Martins, e João, filho de Justina Pupo, que as alludidas noticias deram como victimas do procedimento irregular dos encarregados da captura de insubmissos, absolutamente não foram presos, consoante prova, além de outros, o facto de não haverem sido, até a presente data, apresentados como de direito ao 3.º Grupo de Artilharia de Costa, que, por isso mesmo, não lhes moveu nenhum processo — que só seria justificado no caso de realmente terem sido effectuadas as prisões — e em o qual, não obstante, o informante menos avisado já descobriu a origem das privações que diz soffrerem, de presente, as familias dos jovens em questão."

ACCIDENTE

Quando trabalhava numa officina, á rua Visconde de Parnahyba, hontem, ás 16 horas, Fausta Marussig, de 16 annos de edade, operaria, residente á rua Carneiro Leão n. 98, foi accidentalmente apanhada por uma machina de impressão, soffrendo graves lesões na mão direita.

Depois de soccorrida pela Assistencia a paciente foi transportada para o hospital Allemão.

ATROPELAMENTOS

NA RUA CARLOS BOTELHO

Hontem, ás 22 horas, Pedro Noscéu, de 35 annos de edade, operario, residente á rua Carlos Botelho n. 90, foi atropelado por um automovel na esquina dessa via publica com a rua João Boemer.

Nosdeu, que foi medicado na Assistencia, apresentava hematoma no pé esquerdo.

NO PARQUE ANHANGABAHU'

No parque Anhangabahu', hontem, ás 12 horas, um automovel atropelou Domingos Loffredo, de 22 annos de edade, solteiro, escrevente, morador á rua Julio Ribeiro n. 25.

Esse homem, que soffreu contusões na espadua direita, foi medicado no posto da Assistencia.

NO PARQUE PEDRO SEGUNDO

O menino Emilio, de 6 annos de edade, filho de Emilio Neubauer, residente em S. Bernardo, quando atravessava o parque Pedro Segundo, hontem, ás 11 horas, foi atropelado por um auto-caminhão, recebendo ferimento contuso com escoriações na face direita.

NA RUA DAS PALMEIRAS

As' 16 horas, na rua das Palmeiras, um automovel atropelou e feriu levemente Benedicto Bonifacio Fernandes, de 16 annos de edade, residente á rua Victoria, 68.

Benedicto ficou ligeiramente ferido.

A. C. M.

SEMANA DE PREVIDENCIA

Realisa-se amanhan, ás 20 horas, na séde da Associação Christan de Moços, á rua Santa Isabel n. 3, mais uma palestra referente a Campanha de Previdencia. Essa palestra versará sobre o thema "Seguro de vida", sendo orador o sr. C. Azevedo.

A entrada é franca.

APUNHALOU O GENRO

No predio n. 15 da rua Marques Leão registou-se, hontem, ás 20 horas, uma scena de sangue entre membros de uma familia alli residente.

Paschoal Cecildo, de 28 annos de edade, ferreiro, empregado numa fabrica á rua Mauá, é casado com Clementina Cantori, filha de Domingos Cantori. Residindo todas essas e mais pessoas da familia, naquella casa, ficou estipulado que Paschoal pagaria ao sogro pelo aluguel de um quarto, mensalmente, a quantia de 60$. Correcto a principio, o ferreiro, ultimamente, tem provocado discussões e brigas com a esposa. Além disso, não paga os alugueres devidos ha dois mezes. Uma coisa e outra criaram por parte dos paes e dos irmãos de Clementina uma prevenção hostil contra Paschoal. Este, ainda hontem, brigou com a esposa, verificando-se, então, a intervenção de Domingos que, armado de um punhal, feriu o seu genro na região supra-escapular esquerda.

Perpetrado o crime o aggressor fugiu e a victima, cujo estado foi considerado grave, deu entrada no hospital da Santa Casa, após os soccorros de Assistencia.

Ha inquerito a respeito.

LEI DE FALLENCIAS

A contribuição da Associação Bancaria do Rio de Janeiro — Um parecer do dr. Prudente de Moraes

Encarregado pela Associação Bancaria do Rio de Janeiro de estudar os varios projectos de reforma da lei de fallencias, o consultor juridico daquella instituição, sr. dr. Prudente de Moraes, emittiu o parecer que abaixo publicamos e que conclue pela adopção do projecto da Associação Commercial de São Paulo:

"Por officio de 17 do mez ultimo, do digno sr. Secretario, fui informado de que, por indicação approvada na sessão ordinaria de 5 do mesmo mez, cuja acta me foi enviada por copia, a nossa Associação resolveu encarregar-me de verificar qual o projecto de lei das fallencias que vae ser discutido pela Commissão Especial do Codigo Commercial, no Senado da Republica e de fazer as suggestões que me occorram, de caracter pratico e sob o ponto de vista bancario, tudo com o fim de facilitar á Associação o exame do assumpto, que está na ordem do dia geral, e sobre o qual ella deverá pronunciar-se.

Quanto á primeira parte da honrosa incumbencia, della me desempenho, informando á Associação que o projecto de lei de fallencias actualmente em estudo no seio da referida Commissão Especial do Senado, é o que foi organisado pelo illustre sr. senador Lopes Gonçalves e apresentado como substitutivo do Livro 5.o do Projecto de Codigo Commercial, elaborado pelo notavel e saudoso commercialista dr. Herculano M. Inglez de Souza, livro que ao dito sr. senador fôra distribuido para relatar. Desse substitutivo offerço á Associação o exemplar junto, obtido na Secretaria do Senado.

Como se sabe, o Dec. Legislativo n. 2.379, de 4 de Janeiro de 1911, autorisou o Poder Executivo a mandar organisar, para submetter á approvação do Poder Legislativo, o projecto do Codigo Commercial (art. 1.o). Usando dessa autorisação o governo confiou o trabalho ao eminente jurisconsulto dr. Inglez de Souza, que o apresentou prompto em 30 de Abril de 1912.

Esse projecto é que foi mandado ao Senado, sendo alli discutido, emendado e votado.

O Livro 5.o arts. 1.433 a 1.606, do projecto foi consagrado á fallencia. O substitutivo do respectivo relator, approvado em segunda discussão, foi pelo Senado mandado constituir projecto em separado, voltando ao seio da Commissão Especial, onde ainda se acha.

Só merece applausos a conducta do Senado, fazendo, assim, destacar do projecto do Codigo Commercial, a parte sobre a fallencia. A lei destinada a reger esta exigirá modificações relativamente frequentes, que o Codigo Commercial não comportaria. Uma lei de fallencia envelhece depressa e um Codigo deve custar muito a envelhecer.

O nosso Codigo do Commercio, Lei n. 556, de 25 de Junho de 1850, que começou a vigorar em 1.o de Janeiro de 1851, não obstante os seus quasi oitenta annos, continua ainda em execução. E' certo que tem soffrido grandes e numerosas modificações, por leis communs relativas a diversos institutos. Mas, nenhum destes foi tão completamente e tantas vezes alterado como o da fallencia. Desta tratou o Codigo de 1850, na sua Parte Terceira, sob o titulo "Das quebras", parte que foi toda expressamente revogada pelo art. 157 do Dec. n. 917, de 24 de Outubro de 1890, que disciplinou de novo toda a materia, sendo substituido em 16 de Agosto de 1902 pela Lei n. 859, que foi revogada pela de n. 2.024, de 17 de Dezembro de 1908, que ainda hoje vigora mas que, de ha muito, se vem tratando de modificar ou substituir.

O projecto ora em estudos na Commissão Especial do Senado foi calcado no Livro 5.o do Projecto do Codigo Commercial do dr. Inglez de Souza. A Commissão, apenas, emendou esse livro do projecto, adoptando-o em suas linhas geraes. Tal observação é feita no notavel parecer do professor Waldemar Ferreira, elaborado por incumbencia da Associação Commercial de São Paulo. Ah!, com effeito, o eminente jurista, referindo-se a projecto do sr. senador Lopes Gonçalves, perfilhado pela Commissão Especial e já approvado em segunda discussão, pelo Senado, o consigna: "Adoptou, em suas linhas geraes, e na maioria dos seus artigos, o livro quinto do projecto do codigo commercial elaborado pelo saudoso jurista Herculano Marcos Inglez de Souza, introduzindo-lhe, no entanto, varios dispositivos novos".

Um outro projecto, esse modificativo da lei actual, foi enviado á Commissão Especial do Senado, e por essa mandado imprimir para estudos, pelo illustre jurista dr. Dilermando Cruz. Tambem desse projecto junto aqui um exemplar. O trabalho apresentado por Waldemar Ferreira á Associação Commercial de São Paulo, já foi mandado, á dita Commissão, mas esta não o fez ainda imprimir. Consta elle de 78 emendas á lei de fallencias em vigor, cada uma brilhantemente justificada, e de um bello, substancioso, desenvolvido e erudito parecer, escripto em 25 folhas dactylographadas.

Manifestando a sua preferencia pelo trabalho do dr. Waldemar Ferreira, a Associação Commercial de São Paulo, no officio com que o enviou á Commissão Especial do Senado, disse:

"Do estudo feito por aquelle profissional, cujo parecer temos a honra de remetter com este a vossas excellencias, resulta a conclusão de que o projecto não satisfaz ás aspirações geraes do commercio, pois não attende ás suas necessidades mais prementes no tocante a esta questão. Aliás, Inglez de Souza elaborou o seu trabalho pouco depois de votada a lei vigente, quando ainda não havia sufficiente experiencia da applicação dessa lei e por isso ainda não se faziam sentir as necessidades que só posteriormente vieram a se manifestar. A Commissão Especial do Codigo Commercial, recebendo a incumbencia de revêr esse projecto, já bastante envelhecido, procurou melhoral-o e adaptal-o ás necessidades dos dias actuaes, tendo-lhe introduzido emendas, das quaes algumas são, sem duvida, excellentes. Entretanto, a circumstancia de ter sido o seu trabalho baseado num projecto antigo, elaborado, por um lado, com accentuadas preoccupações doutrinarias, tendentes a operar profunda transformação no nosso direito, e, por outro lado, sem se inspirar na experiencia, que ainda não se fizera do systema então vigente, deu em resultado que, apesar de todos os esforços desenvolvidos pelos illustres membros da Commissão, o projecto por ella emendado apresenta poucas innovações que representem aperfeiçoamento da legislação em vigor e, tomado no seu conjunto, é mesmo muito inferior á lei actual, que modifica para peor, em pontos de capital e decisiva importancia."

Como se vê, a Associação Commercial de S. Paulo pleitea francamente a substituição do projecto da Commissão Especial do Senado, por outro constituido pelas modificações da lei actual propostas pelo professor Waldemar Ferreira, no seu magistral trabalho.

Nesse sentido se pronunciou tambem Carvalho de Mendonça, o maior dos nossos commerciallistas, na carta que a respeito desse trabalho dirigiu ao presidente daquella Associação. Ah!, depois de fazer as mais justas referencias ao merito do seu illustrado autor, escreve Carvalho de Mendonça: "As emendas e substitutivos do eminente professor Waldemar Ferreira, apresentados a essa respeitavel Associação, revelam a nitida comprehensão do assumpto, comquanto, desculpe-me a ousadia, discordo em alguns pontos. Penso que a lei actual precisa, na sua generalidade, de um reajustamento mais completo á technica juridica, mantidas a sua estructura e as suas idéas fundamentaes. Além dessa correcção, indispensaveis são algumas alterações e modificações nas partes que a pratica mostrou serem as portas de entrada da fraude. O trabalho do professor Waldemar Ferreira inspirou-se muito bem nesse principio e a maior parte das suas suggestões são perfeitamente acceitaveis."

Uma vez que se vae fazer a lei de fallencias, destacada do Codigo Commercial, parece-me que seria mesmo mais acertado retocar-se apenas a lei vigente, nos pontos em que está a exigir modificações, tal como propõe a Associação Commercial de S. Paulo, por suggestão do professor Waldemar Ferreira, com os applausos de Carvalho de Mendonça.

Espirito eminentemente conservador, julgo sempre preferivel melhorar o que já temos, a fazer tudo de novo. Só assim se aproveita a experiencia e se consegue o aperfeiçoamento.

Não ha contestar que a lei n. 2.024, de 17 de Dezembro de 1908, é admiravelmente bem feita, em suas linhas geraes. Nem podia deixar de ser assim, uma vez que foi elaborada por Carvalho de Mendonça. Tem defeitos iniciaes, que o seu proprio autor explica, e outros, apontados pela experiencia, como elle mesmo o reconhece. Com effeito, na já citada carta dirigida ao presidente da Associação Commercial de S. Paulo, escreveu Carvalho de Mendonça:

"Quando se procurou reformar a lei de fallencias de 1902, votada a trouxe-mouxe, o saudoso amigo senador Urbano dos Santos, ante a perspectiva de uma lei defeituosa, que se preparava, lembrou-se, á ultima hora, de solicitar a minha intervenção. Não me foi possivel esquivar da responsabilidade. Redigi novo projecto, baseado no decreto de 1890, com notaveis modificações e valiosos apparelhos contra a fraude, que é hoje a lei de 1908.

Em 1916-1917, escrevi naquelle Tratado (refere-se ao seu de Direito Commercial), que essa lei precisava de reforma. As leis de fallencia envelhecem cedo. Indiquei pontos que reclamavam urgente modificação, uns por terem sido minados pela chicana e pela fraude, outros por mal applicados, pelo poder judiciario, e ainda a necessidade de regras para casos novos surgidos nas relações juridicas de caracter mercantil."

Os alludidos defeitos e falhas, reconhecidos pelo proprio autor da lei vigente, não constituem, porém, razão bastante para que se a abandone e se procure fazer obra totalmente nova.

Assim, me pronuncio, devo confessal-o, com certo pezar, devido aos laços que me ligavam tão estreitamente ao meu querido e saudoso mestre dr. Inglez de Souza, ao lado de quem tive a sorte de iniciar a minha carreira profissional e por quem sempre tive a mais profunda admiração. Isso mostra a isenção de animo com que emitto a minha opinião.

Não quero desfazer no trabalho do meu mestre e amigo, relativo á fallencia. E' innegavelmente notavel como tudo quanto sahia de seu talento privilegiado e do seu grande saber.

Mas, é bem certo que esse trabalho foi feito como parte integrante de um projecto de Codigo Commercial, preparado para se transformar em Codigo do Direito Privado e disso se resente. Não obstante o decreto legislativo de autorisação ter se referido sómente ao projecto de Codigo Commercial, a incumbencia dada pelo governo ao dr. Inglez de Souza foi além. Elle proprio o informa na exposição de motivos com que apresentou ao ministro o seu magistral trabalho, dizendo: "A autorisação legislativa cogitou apenas da organisação de um projecto de Codigo Commercial, para remediar molestia cuja gravidade se patentea pela simples consideração da data do Codigo vigente, mas v. exa. entendeu aproveitar o ensejo para sujeitar ao estudo e deliberação do Congresso Nacional o grande e palpitante problema da unificação do direito privado, que occupa a attenção dos jurisconsultos, e que ao Brasil compete resolver de modo positivo e completo, não só pela circumstancia de não ter ainda codificado o seu direito civil, como porque, mais do que em nenhum outro paiz, ha sido essa questão estudada e debatida entre nós, passando em grande parte do terreno da doutrina para o da legislação, como o affirmam muitos documentos legislativos dos mais recentes".

A preoccupação de unificar o nosso direito privado foi que levou o dr. Inglez de Souza, no seu projecto, a estender a fallencia a toda gente e a regulal-a tendo em vista semelhante extensão.

Ora, a idéa da unificação não vingou. Depois de apresentar o projecto de Codigo Commercial, preparado para se transformar em Codigo de Direito Privado, foi completada a elaboração do Codigo Civil, em vigor desde 1.o de Janeiro de 1917. Isso veiu, evidentemente, prejudicar o projecto Inglez de Souza, sobretudo na parte relativa á fallencia. A outra parte póde ser, como o foi, bastante aproveitada pelo Senado. Era a reforma do Codigo de 1850. Na parte relativa á fallencia, porém, temos lei muito mais nova, qual a de n. 2.024, de 1908, de autoria de Carvalho de Mendonça, já sufficientemente experimentada e cujas falhas estão hoje sufficientemente conhecidas. Eis porque penso ser preferivel modificar essa lei, e acho que a Associação Bancaria do Rio de Janeiro, se conduziria com acerto dando, nesse ponto, seu valioso apoio á proposta da Associação Commercial de São Paulo.

Numa lei de fallencia, duas coisas interessam sobremodo aos bancos: embaraços ás concordatas ruinosas para os credores e rigorosas medidas contra a fraude.

Destes dois pontos cuidou com especial interesse o professor Waldemar Ferreira, propondo varias modificações ou emendas na lei actual.

As concordatas não são, não devem ser, como têm sido muitas vezes aqui, modos de enriquecimento dos devedores em estado de fallencia ou já fallidos. Para evitar a fixação de um minimo de dividendo a pagar aos credores, em taxa muito alta, o que viria difficultar sobremodo a concordata, Waldemar Ferreira propõe um processo engenhoso, de exigir cada vez maior maioria á medida que o dividendo se torne menor, até chegar a exigir a unanimidade se o dividendo fôr sómente de 10 0|0 ou menos do que isso.

Assim, pela sua emenda n. 51, propõe que o artigo 105 da lei actual seja redigido deste modo:

"A proposta de concordata para ser valida e produzir effeitos juridicos, se o pagamento fôr á vista, deverá ser acceita:

a) por credores representando mais de metade do valor dos creditos sujeitos aos seus effeitos, se o dividendo fôr superior a setenta e cinco por cento;

b) por credores representando mais de dois terços dos creditos sujeitos aos seus effeitos, se o dividendo fôr superior a cincoenta por cento:

c) por credores representando mais de tres quartos dos creditos sujeitos aos seus effeitos, se o dividendo fôr superior a trinta e cinco por cento;

d) por credores representando mais de quatro quintos dos creditos sujeitos aos seus effeitos, se o dividendo fôr superior a vinte por cento;

e) por credores representando mais de cinco sextos dos credores sujeitos aos seus effeitos se o dividendo fôr superior a dez por cento;

f) por credores representando a totalidade dos creditos sujeitos aos seus effeitos, se o dividendo fôr igual ou inferior a dez por cento".

Por outro lado, na mesma emenda, desde que o pagamento seja a prazo, faz variar este augmentando-o á medida que se torna maior o dividendo proposto. "Se o pagamento do dividendo fôr a prazo, este não poderá ser maior de tres mezes, se o dividendo fôr de vinte por cento, ou menos; de seis mezes, se o dividendo fôr de trinta e cinco por cento, ou menos; de nove mezes, se o dividendo fôr de cincoenta por cento, ou menos; de doze mezes, se o dividendo fôr de setenta e cinco por cento, ou menos; e de quinze mezes, se o dividendo fôr maior de setenta e cinco por cento. Se o pagamento fôr integral, o prazo poderá ser de dois annos e o pagamento feito em prestações mensaes iguaes".

Em termos rapidos, mas precisos e convincentes, Waldemar Ferreira justifica o seu systema, dizendo:

"Este é, realmente, um dos capitulos que reclamam a maior attenção do legislador. Pelo systema vigente, a concordata para pagamento á vista se tornou mais difficil que a para pagamento a prazo; e para a acceitação desta, que é a commum, pois são rarissimas as concordatas para pagamento á vista, exigiu a mesma maioria, sem levar em conta o dividendo proposto. Dahi os abusos verificados e que não têm limites, porque, exigindo a acceitação da proposta apenas por tres quartos dos credores, facilitou "os arranjos por fóra", que se tornaram moeda corrente, desmoralisando o instituto e tornando inutil a acção collectiva dos credores. Tanto faz que o prazo seja de um mez ou de dois annos: a maioria é a mesma.

A emenda adoptou differente systema, augmentando a maioria á proporção que o dividendo diminue e pondo os prazos na proporção dos dividendos.

Se estabeleceu, tanto para a concordata á vista, quanto para a prazo, a necessidade da mesma maioria, exige a emenda, na concordata a prazo, o pagamento dos juros de um por cento ao mez, de que as prestações serão accescidas.

A concordata não é, não póde ser um processo de enriquecimento do devedor, como agora acontece. Tem de ser um favor e de outro modo não póde ser comprehendida."

Merecem tambem franco apoio todas as outras providencias suggeridas por Waldemar Ferreira, em relação á concordata, sobretudo as que visam evitar as fraudes, os conluios escandalosos.

Examinando, como, com certeza, vae examinar o notavel trabalho de Waldemar Ferreira, a Associação Bancaria verificará que nada de melhor seria possivel se produzir, e estou convencido de que se pronunciará pela sua acceitação, secundando assim a acção da Associação Commercial de S. Paulo. Nesse sentido é o meu humilde conselho.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1928. — (a) Prudente de Moraes.

FURTO DE SEDAS

O director da fabrica de sedas da firma Matarazzo, situada em S. Caetano apresentou queixa ao dr. Leite de Barros sobre constantes furtos de mercadoria naquelle estabelecimento, no valor de, mais ou menos, 40 contos de réis.

Depois de algumas diligencias, foi detido o autor desses furtos. Era elle Carlos Passero, encarregado dos depositos de seda. Retirava a mercadoria e levava-a para sua residencia, onde a policia apprehendeu regular quantidade de seda.

Carlos Passero está sendo devidamente processado.

DINHEIRO A GRANEL

Dinheiro, mas muito dinheiro tem para distribuir por seus amaveis clientes a feliz e Antiga Agencia Geral dos srs. Antunes de Abreu & Cia., da rua Direita n. 29. Veja o amavel leitor. Hoje 20 contos por 2$ na Loteria Federal e mais 200 contos da Paulista. Amanhan um plano extra da Federal 100 contos (30 milhares apenas) inteiro 20$, meio 10$, fracção 2$. Em 22 de Junho magnifico sorteio da Federal para S. João 400 contos em 3 sorteios, inteiro 20$, meio 10$ fracção 1$. Habilitem-se.

MUSEU PAULISTA

Fizeram dadivas ao Museu Paulista os seguintes srs.: dr. José Manuel de Azevedo Marques, um mappa hollandez seiscentista do Brasil, raro e da autoria de Jacob Blaeu; dr. Theotonio de M. Monteiro de Barros, por intermedio do dr. Eugenio Egas um retrato em tamanho natural a crayon do antigo presidente da Provincia de S. Paulo, visconde de Uberaba.

PROTECÇÃO A' INFANCIA

Movimento da secção de protecção á infancia — consultorio de lactantes — durante o mez de Abril ultimo foi o seguinte:

Consultas dadas, 452; crianças inscriptas, 30; formulas prescriptas, 179; exames de amas, 1; exames de leite, 1; exame de fezes, 13; exames de urinas, 4; exames do sangue (dosagem de hemoglobina), 0; exames do sangue (contagem de globulos), 0; attestados fornecidos, 2; reacções de Mantoux feitas, 0; injecções feitas, 10; operações feitas, 0; curativos feitos, 0; vaccinações, 7; instrucções fornecidas, 40; pesos tomados, 452; Visitas feitas pela enfermeira, 66; frascos de leite forencidos, 1423; matriculas para applicações de R. U. V., 20; reiniciaram as applicações de R. U., 4; terminaram, 19 total das applicações de R. U., 404.

SERVIÇO POSTAL

Estando normalisado o trafego de trens para Mato Grosso, as malas serão daqui expedidas ás 2.as., 4as. e 6.as. feiras, pelo trem P-7 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— São convidados a comparecer: á 3.a turma da 1.a secção: d. Francisca de Souza Amaral, João da Silva, Julio Domingos, Julio Ramos Kuntz, Jayme Tealdi, Benedicto de Araujo Filho e Marcial Maciel Montenegro; á 2.a turma da 8.a secção: Severo Neves e João Ramos; á 4.a turma da 8.a secção: Braga Filho.

Requerimentos despachados:

José Calil Sarbouk — Requeira certidão de registo, querendo;

C. I. Mac Reynolds — Indeferido:

Romeu Verna — Deferido;

Dario Hungaro — Indeferido;

Joaquim Teixeira de Assumpção — A' vista do informado não ha que deferir.

UM LEMBRETE

A quem possa interessar, a "Casa Loterica" á praça dr. Antonio Prado, 4, avisa que é hoje a extracção dos duzentos contos de réis da loteria de S. Paulo, e que quem os desejar deve já ir habilitar-se. Ha mais hoje, vinte contos da Federal, por 2$. Amanhan o plano especial da Federal, com o premio maior e integral de cem contos de réis, e no qual jogam apenas 20 mil bilhetes a 20$, meios a 10$ e fracção a 2$. No dia 22 de Junho a tradicional loteria de S. João, 400 contos, por 20$000, meios a 10$ e dezenas de fracções sortidas por 10$. No dia 28, o grande premio da Paulista para S. Pedro, dois mil contos de réis, por 520$, meios a 260$, quartos a 130 e vigesimos a 26. Bilhetes e listas de todas as loterias, assim como pagamento de qualquer premio alli na "Casa Loterica" — Todos os pedidos devem ser endereçados aos srs. Barros Bettini & Cia. — Caixa 166 — S. Paulo.

O BEM DO POVO BRASILEIRO E "LAR BRASILEIRO"

(ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO)

Sociedade anonyma brasileira para facilitar a acquisição de um lar proprio

OS SUPREMOS FACTORES DA RIQUEZA DE UMA NAÇÃO NÃO SÃO OS SEUS ELEMENTOS MATERIAES, MAS SIM OS CIDADÃOS, OS HOMENS E AS MULHERES QUE VIVEM EM SEU SO'LO.

São os cidadãos de uma nação, de facto, O SEU MAIS SOLIDO ACTIVO, quando são individual e socialmente bons, mas constitue o PASSIVO DE MAIORES APPREHENSÕES, no caso contrario.

SÃO A ALMA E A VIDA do paiz onde vivem, se fôrem fortes e sãos de corpo e espirito, vivazes de intelligencia, instruidos, educados, puros e nobres de coração e com este cheio DE AMOR AO LAR E A' TERRA EM QUE VIVEM: — RAIZES POR ONDE SE NUTRE O PATRIOTISMO.

São, ao invés disso, A DISSOLUÇÃO E A MORTE DA NAÇÃO MAIS FORMIDAVEL, SE LHES FALTAR MORALIDADE, ABNEGAÇÃO E AMOR PATRIO.

Mas essa moralidade, essa abnegação e esse patriotismo, são em grande parte, FRUTO DO EXEMPLO E DO AMBIENTE, E, AO MESMO TEMPO, DO INTERESSE AFFECTIVO E ECONOMICO.

O CRIADOR DESSES INTERESSES E DESSE AMBIENTE E'

"A CASA PROPRIA",

como, na vida rural, o "SITIO PROPRIO".

Uma massa movediça, um amontoado de sêres, não será jamais para um paiz CORRENTE FECUNDANTE e sim uma série de FLUXOS E REFLUXOS, QUE LEVARÃO COMSIGO, SEMPRE, MAIS DO QUE DEIXAM.

Cumpre attentar para o facto de tal especie de gente ser guiada apenas pelo interesse mais immediato e egoista; ella será capaz de sacrificar, em qualquer tempo, por esse interesse, o interesse mais basico e elevado do proprio paiz, que, para ella será sempre secundario, se contrariar o seu objectivo de exploração e cubiça.

"LAR BRASILEIRO", em cujos vastos planos está o de fazer ARRAIGAR O COLONO AO SO'LO, PONDO AO SEU ALCANCE A POSSIBILIDADE DE ADQUIRIR SEU TERRENO, COMEÇA SUA OBRA FACILITANDO A ACQUISIÇÃO DO "PROPRIO LAR" DE FORMA TAL QUE, POSSUIL-O OU NÃO, DEIXA DE SER QUESTÃO DE "PODER OU NÃO PODER", PARA SER DE "QUERER OU NÃO QUERER POSSUIL-O".

Quantos, nascidos neste paiz ou que para aqui vieram, almejaram para elle a prosperidade que merece e a estabilidade e a paz social que tanto lhe convêm, devem contribuir, por conseguinte, para a consecução desses ideaes associando-se á obra que "LAR BRASILEIRO" realisa.

ATE' NOVO AVISO, PAGAMOS POR DEPOSITOS:

8 o|o A PRAZO DE UM ANNO
9 o|o A PRAZO DE DOIS ANNOS
6 o|o A PRAZO MENOR

EMPRESTIMOS HYPOTHECARIOS REALISADOS